

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV

PORTARIA N. 001 /2021 – BORBAPREV

Borba/AM, 30 de março de 2021

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 008/2021 e o Parecer Técnico n. 5/2021, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E :

CONCEDER pensão previdenciária a ANTONIA LUÍZA CAMPOS QUEIROZ, na condição de filha da ex-segurada, falecido em atividade, SRA. EDINA MOTA CAMPOS, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (C1, R4, N1), matrícula 2400, nos termos da Lei Municipal n. 128/2013, na Prefeitura Municipal de Borba, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava o valor de R\$ 1.246,66 (mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir do óbito, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

- |                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| • Valor da remuneração da Instituidora na data do óbito | R\$ 1.246,66 |
| • Valor total dos proventos de pensão                   | R\$ 1.246,66 |

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba/AM 30 de março de 2021



**ROSEANE SILVA LIMA**  
Presidente do BORBAPREV  
Dec.166/2018-GPMB